



**RESOLUÇÃO Nº 240/2018**

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONSTITUIÇÃO E REMUNERAÇÃO DAS COMISSÕES DE VERIFICAÇÃO, PARA RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no exercício de suas funções, e com fundamento no que dispõem o art. 212 da Constituição do Estado; o inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 394, de 20 de dezembro de 1996; e a Resolução nº 086/2007 deste Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As Comissões de Verificação de que trata o art. 2º da Resolução nº 086/2007 deste Conselho Estadual de Educação serão constituídas por, no máximo, três; e, no mínimo, dois avaliadores indicados pela Comissão de Ensino Superior (CES) à Presidência do CEE.

§ 1º A cada designação, o avaliador firmará termo de aceitação da designação, no qual declarará estar ciente do disposto no Termo de Conduta Ética (Anexo I) e no Termo de Ciência e Compromisso (Anexos II e II).

§ 2º A composição das comissões observará, além do princípio das competências e da isenção, o princípio da economicidade, buscando especialistas que residam em áreas mais próximas às instituições avaliadas, desde que não pertençam ao quadro de profissionais destas, exceto os membros do CEE, desde que não participem dos processos atinentes ao seu Centro de lotação funcional.

§ 3º A Comissão Verificadora será coordenada pelo conselheiro do CEE que a integre.

§ 4º É vedado, à Comissão Verificadora, adiantar juízos de valor ou resultados prévios das avaliações antes da divulgação do resultado final.

**Art. 2º** Os avaliadores serão indicados pelo CES e deverão, com exceção dos conselheiros deste Conselho Estadual de Educação, atender aos seguintes requisitos:

- I. ser docente da educação superior com vínculo atual e em pleno exercício de suas funções em IES pública ou privada;



- II. possuir titulação mínima de mestre reconhecida pelo Ministério da Educação, compatível com o perfil necessário para que seja cumprida a demanda por avaliação *in loco* a ser realizada.
- III. experiência não inferior a três anos de ensino na educação superior.

§ 1º Os conselheiros do Conselho Estadual de Educação que comporão as Comissões de Verificação deverão ter, no mínimo, diploma de graduação.

**Art. 3º** Fica fixado o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para pagamento a cada membro da Comissão de Verificação, por dia de trabalho, a título de pró-labore.

§ 1º O valor do pró-labore deverá ser pago diretamente pela IES aos membros da comissão, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, sendo deduzidos, dos valores fixados no caput deste artigo, os impostos e contribuições previstos na legislação própria.

**Art. 4º** As despesas de viagem e deslocamento dos membros da comissão constituída, nos termos do art. 1º, ocorrerão por conta da IES.

**Art. 5º** A Secretaria Executiva deste Conselho deverá informar à IES, mediante ofício ou meio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, a data em que deverá ocorrer a visita da Comissão Verificadora.

**Art. 6º** Caso haja necessidade de transferência de datas por parte das Instituições de Ensino Superior, tal fato deverá ser comunicado, formalmente, a este Conselho, dentro do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho Estadual de Educação.

**Art. 8º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de junho de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**  
Presidente - CEE/PB

**GALDINO TOSCANO DE BRITO FILHO**  
Relator



**TERMO DE CONDUTA ÉTICA E TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

**TERMO DE CONDUTA ÉTICA (CEE/PB)**

Como docente selecionado e capacitado para integrar as Comissões de Verificação dos cursos de Ensino Superior da Universidade Estadual da Paraíba, firmo este Termo de Conduta Ética, comprometendo-me a seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade, segurança jurídica e interesse público; e, em especial:

1. manter sigilo sobre as informações obtidas em função da avaliação *in loco*, disponibilizando-as, exclusivamente, ao CEE/PB;
2. não promover ou indicar atividade de consultoria, assessoria ou organização de eventos relacionadas à atividade educacional;
3. atuar com urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade e responsabilidade;
4. respeitar a diversidade e as especificidades das instituições de educação superior avaliadas;
5. não aceitar presentes, pagamento de hospedagem ou quaisquer benefícios;
6. comunicar, ao CEE/PB, algum eventual impedimento ou conflito de interesses.

Declaro que li e estou rigorosamente de acordo com os termos do documento.

Local/Data:

Nome:

CPF:

Assinatura:



**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO (CEE/PB)**

Na condição de avaliador das Comissões de Verificação dos cursos de Ensino Superior da Universidade Estadual da Paraíba, atesto ciência de que me cabe a responsabilidade de pagamento do pró-labore, segundo a legislação, sem previsão de seguros de viagem, e comprometo-me a:

1. comparecer à instituição na data designada e cumprir com pontualidade o cronograma de avaliação;
2. apresentar relatórios claros, objetivos e suficientemente densos;
3. reportar, ao CEE/PB, quaisquer situações que dificultem ou impeçam a avaliação *in loco*;
4. participar, sempre que convocado, de atividades de capacitação promovidas pelo CEE/PB;
5. não conceder entrevistas ou outras formas de exposição na mídia;
6. não antecipar o resultado da avaliação à instituição;
7. evitar comparações com experiências existentes em outras instituições de educação superior;
8. não usar a ocasião da visita para realizar palestras, cursos, promoção de livros ou outras atividades de caráter pessoal;
9. utilizar as informações coletadas exclusivamente para os objetivos da avaliação;
10. manter atualizados meus dados cadastrais;
11. comunicar aposentadoria;
12. assegurar a compatibilidade entre as atividades na instituição à qual sou vinculado e o desempenho da atividade de avaliador junto ao CEE/PB.

Declaro que li e estou rigorosamente de acordo com os termos do documento.

Local/Data:

Nome:

CPF:

Assinatura